



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ofício Especial
À CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Potirendaba, 28 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei que encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido à apreciação dos nobres Vereadores, visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

O crédito adicional de que trata o art. 1º do projeto supracitado, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), refere-se à criação de dotações orçamentárias, conforme especificado.

Para tanto, altera-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, assim como fica modificado o Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, tudo em conformidade com o que dispõe a legislação de regência, em especial as normativas expressas na Lei nº. 4.320/64, sendo que o crédito adicional suplementar será derivado de anulações parciais de dotações, de que trata o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, conforme relacionado.

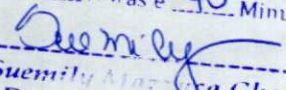
Por ser um projeto de relevante interesse para o Município, esperamos sua aprovação na forma como foi apresentada, pelo qual requeiro sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que me oferecia, apresento aos Senhores Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Potirendaba - SP

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 5021 / 2022
Em 28 / 10 / 2022
às 15 Horas e 40 Minutos

Suemily Matos da Chaves
Diretora de Secretarias



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº 058
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo nº 275 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020300 COORDENADORIA ADMINISTRACAO

Ficha: 329 - 04.121.0002.2044.0000 Repasse Financeiro a Entidades Sociais..... 15.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, conforme art. 43, §1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 080 - 12.361.0006.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 28 de outubro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Nº 503 / 2022

Em 28 / 10 / 2022

às 15 Horas e 40 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000

17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br